



**Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas
Jurídicas de Florianópolis**

Oficial Titular: Iolê Luz Faria

Rua Emílio Blum, 131 - Centro

Tel.: (48) 3225-2470 - Email: fariaregistrodigital@gmail.com

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 71575 de 18/06/2025

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **25 (vinte e cinco) páginas**, foi apresentado em 10/06/2025, o qual foi protocolado sob nº 76575, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **71575** no Livro A-251, folha 272 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis na presente data.

Apresentante

JULIO CESAR DA SILVA

Natureza

Estatuto Social

Denominação da PJ: Associação Brasileira de Superfície Sólida Mineral – ABSSM

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

CARLOS AUGUSTO MENDES JUNIOR:057.139.729-84 (Padrão: ICP-Brasil)

MICHEL DAURA BRITO:910.440.499-87 (Padrão: ICP-Brasil)

Florianópolis - SC, 18 de junho de 2025

Assinado eletronicamente

TAMIRES ALANO FORMENTIN

Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 182,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41,50
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 0,00	R\$ 9,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 233,24



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:

RTDBRASIL.ORG.BR/CERTIDAOREGISTRO

e informe a chave ao lado ou utilize um leitor de qrcode.

71575

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 182,61	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 41,50	RS 0,00	RS 9,13	RS 0,00	RS 0,00	RS 233,24

Requerimento

Ilmo. Sr.

Oficial do Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Florianópolis

Prezado Senhor,

MICHEL DAURA BRITO, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG 3093235 SSP/SC e CPF 910.440.499-87, residente e domiciliado na Rua Dario João de Souza, 225, Torre Domus Auréa, Ap. 303, Ed. Ville Romane, Jurerê, Florianópolis/SC, CEP 88053-760, na condição de Presidente, vem requerer a V.Sa. o registro dos Atos Constitutivos da associação, nos termos do art. 121 da Lei dos Registros Públicos e dos arts. 693 e 695 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina.

Declaro ainda, que para a realização do presente documento em 22 de maio de 2025, foram cumpridos todos os requisitos contratuais e legais vigentes, bem como que todas as informações ora prestadas e constantes nos documentos a serem registrados são verdadeiras, sob pena de responsabilização criminal, especialmente quanto aos crimes previstos nos arts. 298, 299 e 304, do Código Penal.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Florianópolis/SC, 22 de maio de 2025.

MICHEL DAURA BRITO
CPF nº 910.440.499-87
Presidente

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 182,61	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 41,50	RS 0,00	RS 9,13	RS 0,00	RS 0,00	RS 233,24

MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: Q5SL4-24Y7Q-TUR8W-BUP2Y

*** O documento pode conter assinaturas não ICP Brasil, confirmadas a partir do email atribuído ao signatário ***

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

MICHEL DAURA BRITO (CPF 910.440.499-87)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/Q5SL4-24Y7Q-TUR8W-BUP2Y>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 182,61	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 41,50	RS 0,00	RS 9,13	RS 0,00	RS 0,00	RS 233,24

Ata de fundação, aprovação de estatuto, eleição e posse da diretoria da Associação Brasileira de Superfície Sólida Mineral – ABSSM.

Aos vinte e dois dias do mês de maio de 2025, às 09h00, realizou-se de forma virtual por meio da plataforma Meet (<https://meet.google.com/svz-qhvk-mvn>), com a finalidade de fundar a associação sem fins lucrativos, que se denominará Associação Brasileira de Superfície Sólida Mineral – ABSSM. Iniciada a reunião, foi escolhido para presidi-la o Sr. Michel Daura Brito. Para secretariá-lo foi indicado o Sr. Rodrigo Meinert. Logo a seguir, o Sr. presidente solicitou ao sr. secretário que procedesse à leitura do projeto de estatuto, artigo por artigo. Concluída a leitura, foi o mesmo submetido à discussão e posterior votação. Ouvidos os presentes, o estatuto foi, então, aprovado por unanimidade. Dando-se prosseguimento aos trabalhos, e após sugestão de nomes para comporem os órgãos diretivos, procedeu-se à eleição e posse da Diretoria, que terá mandato de 2 (dois) anos, sendo o primeiro com duração até 31/12/2027 e que ficaram assim constituídos: **PRESIDENTE:** MICHEL DAURA BRITO, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG 3093235 SSP/SC e CPF 910.440.499-87, residente e domiciliado na Rua Dario João de Souza, 225, Torre Domus Auréa, Ap. 303, Ed. Ville Romane, Jurerê, Florianópolis/SC, CEP 88053-760; **VICE-PRESIDENTE:** GUILHERME LORGA FERREIRA DE MELLO, brasileiro, empresário, solteiro em união estável, portador do RG 32.908.152-4 SSP/SP e CPF 282.974.488-86, residente e domiciliado na Rua Domingos Gonçalves, 336, Jardim Campo Grande, São Paulo/SP, CEP 04693-040; **DIRETOR SECRETÁRIO:** RODRIGO MEINERT, brasileiro, empresário, casado, portador do RG 3724034 SSP/SC e CPF 019.358.079-94, residente e domiciliado na Av. Deltaville, 150, casa 255, Deltaville, Biguaçu/SC, CEP 88164-220; **DIRETOR TESOUREIRO:** PEDRO INIGUEZ SOLARES JUNIOR, brasileiro, empresário, casado, portador do RG 101687820 DIC/RJ e CPF 077.468.117-95, residente e domiciliado na Rua Omar Bandeira Ramidan Sobrinho, 730, bl. 2 ap. 305, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22790-662; **MEMBROS FUNDADORES:** JACKSON LUIS VIAPIANA, brasileiro, administrador, casado, portador do RG 3.542.754 SSP/SC e 003.379.909-13, residente e domiciliado na Rua Cabo João Maria Teixeira Palhano, 300, Centro, Santa Cecília/SC, CEP 89540-000; MARCOS BRAGANÇA FERREIRA, brasileiro, empresário, casado, portador do RG 8.535.194-5 SSP/SP e CPF 063.694.688-60, residente e domiciliado na Rua Salvador Romeu, 262, Vila Isolina Mazei, São Paulo/SP, CEP 02081-000; MARCO AURÉLIO MOREIRA DOS SANTOS, brasileiro, empresário, casado, portador do RG 124963034 IFP/RJ e CPF 083.361.697-84, residente e domiciliado na Estrada da Samambaia, 335, Bl. A, apto. 406, Petrópolis/RJ, CEP 25710-372. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião e eu, secretário, lavrei a presente ata, que será assinada eletronicamente por todos os presentes, que serão considerados fundadores.

Florianópolis/SC, 22 de maio de 2025.

MICHEL DAURA BRITO
Presidente

RODRIGO MEINERT
Diretor Secretário

Protocolo nº 76575 de 10/06/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 71575 em 18/06/2025 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIREZ ALANO FORMENTIN - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 182,61	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 41,50	RS 0,00	RS 9,13	RS 0,00	RS 0,00	RS 233,24

Nome completo	Cargo	Documento de Identificação
MICHEL DAURA BRITO	Presidente	RG 3.093.235 SSP/SC
GUILHERME LORGA FERREIRA DE MELLO	Vice-Presidente	RG 32.908.152-4 SSP/SP
RODRIGO MEINERT	Diretor Secretário	RG 3.724.034 SSP/SC
PEDRO INIGUEZ SOLARES JUNIOR	Diretor Tesoureiro	RG 10.168.782-0 DIC/RJ
JACKSON LUIS VIAPIANA	Membro Fundador	RG 3.542.754 SSP/SC
MARCOS BRAGANÇA FERREIRA	Membro Fundador	RG 8.535.194-5 SSP/SP
MARCO AURÉLIO MOREIRA DOS SANTOS	Membro Fundador	RG 12.496.303-4 IFP/RJ

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 182,61	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 41,50	RS 0,00	RS 9,13	RS 0,00	RS 0,00	RS 233,24

MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: JAAYL-ZRSDB-3L6EX-TGU9S

*** O documento pode conter assinaturas não ICP Brasil, confirmadas a partir do email atribuído ao signatário ***

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

MICHEL DAURA BRITO (CPF 910.440.499-87)

GUILHERME LORGA FERREIRA DE MELLO (CPF 282.974.488-86)

RODRIGO MEINERT (CPF 019.358.079-94)

PEDRO INIGUEZ SOLARES JUNIOR (CPF 077.468.117-95)

JACKSON LUIS VIAPIANA (CPF 003.379.909-13)

MARCOS BRAGANÇA FERREIRA (CPF 063.694.688-60)

MARCO AURÉLIO MOREIRA DOS SANTOS (CPF 083.361.697-84)

CARLOS AUGUSTO MENDES JUNIOR (CPF 057.139.729-84)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/JAAYL-ZRSDB-3L6EX-TGU9S>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 182,61	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 41,50	RS 0,00	RS 9,13	RS 0,00	RS 0,00	RS 233,24

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SUPERFÍCIE SÓLIDA MINERAL - ABSSM

ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

Associação Brasileira de Superfície Sólida Mineral, neste estatuto designada, simplesmente, como ABSSM, fundada em vinte e dois de maio de 2025, com sede e foro à Rua Dário João de Souza, 225, Torre Domus Auréa, 303. Florianópolis – Santa Catarina, CEP: 88053-760, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação em vigor - Código Civil 2002: (Lei 10.406/2002 e 11.127, em vigor a partir de 11/01/03 – Novo Código Civil Brasileiro).

ARTIGO 2º - SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO:

No exercício de suas atividades institucionais, a Associação Brasileira de Superfície Sólida Mineral pautar-se-á pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, observando, ainda, as seguintes prerrogativas e finalidades estatutárias:

- I. Promover, de forma institucional, ações voltadas ao desenvolvimento e à consolidação do mercado de superfície sólida mineral no território nacional;
- II. Fomentar ações coletivas destinadas à promoção do desenvolvimento profissional dos associados e ao fortalecimento de suas atividades empresariais;
- III. Implementar e incentivar ações voltadas à educação e à conscientização do mercado, abrangendo desde a divulgação do produto ao consumidor final até a capacitação e disseminação de boas práticas e tendências entre os agentes do setor;
- IV. Realizar encontros periódicos com o objetivo de promover a integração e a troca de experiências entre os associados;
- V. Consolidar-se como plataforma de referência para a consulta e identificação de empresas e profissionais atuantes no segmento;
- VI. Representar institucionalmente o setor perante os entes da Administração Pública, bem como junto a outras entidades representativas, tanto em âmbito nacional quanto internacional;
- VII. Estruturar e executar ações destinadas à promoção, incentivo e expansão sustentável do setor de superfície sólida mineral;
- VIII. Construir e fortalecer uma comunidade coesa, colaborativa e sinérgica entre os seus membros;
- IX. Estimular o protagonismo institucional do setor e sua ampliação estruturada, com base em critérios de profissionalismo e organização;
- X. Promover a observância e o respeito à ética profissional, atuando na defesa, regulamentação e fiscalização das boas práticas profissionais no âmbito do setor;
- XI. Incentivar ações destinadas à elevação da qualidade dos produtos e serviços ofertados no mercado de superfície sólida mineral;
- XII. Fomentar a capacitação e o desenvolvimento técnico contínuo dos associados, mediante a promoção de debates, estudos e eventos que contribuam para a qualificação do mercado;
- XIII. Desenvolver e gerir programas próprios de certificação técnica e de qualidade no âmbito do setor;
- XIV. Realizar, anualmente, encontro de abrangência nacional sobre o mercado de superfície sólida mineral, com fins educativos e de networking, integrando tal evento ao calendário institucional da entidade;
- XV. Promover, apoiar e difundir ações de caráter institucional e publicitário que estejam alinhadas com os objetivos sociais da entidade, inclusive mediante celebração de parcerias com terceiros, desde que desprovidas de finalidade lucrativa.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 182,61	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 41,50	RS 0,00	RS 9,13	RS 0,00	RS 0,00	RS 233,24

Parágrafo único: Todas as atividades exercidas pela Associação serão realizadas em estrita observância ao caráter não econômico/sem fins lucrativos de sua constituição, sendo integralmente voltadas à consecução de seus objetivos estatutários e à manutenção de suas finalidades sociais, nos termos do artigo 23 da Instrução Normativa RFB nº 2.121, de 15 de dezembro de 2022.

ARTIGO 3º - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO

A Associação se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

ARTIGO 4º – DA ASSEMBLÉIA GERAL

A Assembleia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á pelo menos uma vez ao ano, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.

- I. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;
- II. Eleger e destituir os administradores;
- III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
- V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação;
- VI. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação;
- VII. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- VIII. Deliberar quanto à dissolução da Associação;
- IX. Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

Parágrafo Primeiro - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

Parágrafo Segundo - Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

Parágrafo Terceiro - Serão tomadas por meio de votação aberta as deliberações que envolvam eleições da diretoria e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

Parágrafo Quarto - A convocação das Assembleias se dará com a devida antecedência por meio de publicações no site da organização, e-mail enviado aos associados e divulgação em redes sociais ou aplicativos de mensagens.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 182,61	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 41,50	RS 0,00	RS 9,13	RS 0,00	RS 0,00	RS 233,24

Parágrafo Quinto - O comparecimento à Assembleia presencial ou virtual, com assinatura regular da ata, convalida o ato de convocação, dispensando a formalidade prevista neste artigo.

Parágrafo Sexto - A Assembleia Geral poderá ser realizada virtualmente, pela internet, através dos meios tecnológicos e ferramentas (aplicativos) que permitam a plena participação dos associados.

Parágrafo Sétimo - Mesmo no caso da Assembleia Geral presencial, os integrantes que não estiverem fisicamente no local poderão participar virtualmente, pela internet, por videoconferência ou conferência telefônica.

Parágrafo Oitavo - A Assembleia Geral se instalará na presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número de presentes.

Parágrafo Nono - É vedada a participação do associado mediante procuração.

ARTIGO 5º - DOS ASSOCIADOS

Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

- I. Membro Fundadores: os que contribuíram na fundação da Associação, e que são relacionados em folha anexa.
- II. Membro Titular: as pessoas físicas que cumpriram com os critérios para se associar e estão em dia com a mensalidade, no valor da cobrança em vigor.

ARTIGO 6º – DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, independente de classe social, nacionalidade, sexo, gênero, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado banco oficial de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado juntamente apresentar:

- I. Cópia digital do documento de identificação podendo ser CNH ou RG
- II. Carta de apresentação e intenção para se associar
- III. Evidência de sua atuação no mercado
- IV. Certificado de formação na área em cursos reconhecidos pela associação, se processador.

ARTIGO 7º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI. Comparecer por ocasião das eleições;
- VII. Votar por ocasião das eleições;
- VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências.

Parágrafo Único - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 182,61	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 41,50	RS 0,00	RS 9,13	RS 0,00	RS 0,00	RS 233,24

ARTIGO 8º - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva, na forma prevista neste estatuto;
- II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
- III. Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria;

ARTIGO 9º – DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido via e-mail junto à Secretaria da Associação.

ARTIGO 10 – DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões e prerrogativas das assembleias gerais;
- IV. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- V. Falta de pagamento, por parte dos “associados titulares”, de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.
- VI. Evidência de má conduta no mercado por meio de práticas ilegais ou antiéticas no fornecimento de produtos e serviços.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

Parágrafo Quarto – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo Quinto – O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

ARTIGO 11 – DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III. Eliminação do quadro social.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 182,61	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 41,50	RS 0,00	RS 9,13	RS 0,00	RS 0,00	RS 233,24

ARTIGO 12 - DO ORGÃO ADMINISTRATIVO DA INSTITUIÇÃO

São órgãos da Associação:

- I. Diretoria Executiva

ARTIGO 13 - DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 04 (quatro) membros, os quais ocuparão os cargos de: Presidente, Vice Presidente, Diretor Secretário, Diretor Tesoureiro. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo uma vez por trimestre, e extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

ARTIGO 14 - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA

- I. Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social.
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;
- III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver atividades culturais e educacionais;
- IV. Representar e defender os interesses de seus associados;
- V. Elaborar o orçamento anual;
- VI. Apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII. Admitir pedido inscrição de associados;
- VIII. Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

Parágrafo Único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

ARTIGO 15 - COMPETE AO PRESIDENTE

- I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV. Abrir e manter contas bancárias, fazer pagamentos com autonomia, assinar documentos bancários e contábeis;
- V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;
- VI. Dar continuidade à estrutura de uma gerência executiva permanente para preservação e autonomia operacional da associação.
- VII. Contratar funcionários, auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
- VIII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, técnicos e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

Parágrafo Único – Compete ao Vice – Presidente, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 16 - COMPETE AO DIRETOR SECRETÁRIO

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 182,61	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 41,50	RS 0,00	RS 9,13	RS 0,00	RS 0,00	RS 233,24

- I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
- II. Redigir a correspondência da Associação;
- III. Manter e ter sob sua guarda os arquivos da Associação;

ARTIGO 17 - COMPETE AO DIRETOR TESOUREIRO

- I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;
- II. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação, se necessário;
- IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;

ARTIGO 18 - DO MANDATO

As eleições para a Diretoria Executiva realizar-se-ão, conjuntamente, de 02 (dois) em 02 (dois) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

ARTIGO 19 - DA PERDA DO MANDATO

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva, será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;
- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;
- V. Conduta duvidosa.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o diretor será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

ARTIGO 20 - DA RENÚNCIA

Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo Primeiro – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral;

Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias,

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 182,61	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 41,50	RS 0,00	RS 9,13	RS 0,00	RS 0,00	RS 233,24

contados da data de realização da referida assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

ARTIGO 22- DA REMUNERAÇÃO

Os membros da Diretoria Executiva não receberão qualquer espécie de remuneração, vantagem ou benefício pecuniário, a qualquer título, em razão do exercício de suas funções. É facultado aos diretores o ressarcimento de despesas estritamente vinculadas ao desempenho de suas atribuições institucionais, inclusive aquelas decorrentes de deslocamentos realizados a serviço da Associação, desde que previamente autorizadas pelos demais membros da Diretoria Executiva, devidamente justificadas mediante a relatório e comprovadas por documentação fiscal idônea.

ARTIGO 22 – DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

ARTIGO 23 - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

I – Bens móveis, imóveis, direitos, valores, títulos, legados, herança jacente, auxílios e créditos, adquiridos ou recebidos de forma legalmente admitida;

II – Doações, dotações e contribuições dos seus associados, de pessoas físicas ou jurídicas, de organismos internacionais, de entidades governamentais, de organizações da sociedade civil, de empresas e atores da iniciativa privada, nacionais ou estrangeiros;

III - Contribuições e valores recebidos em razão de eventos, projetos, pesquisas, cursos, concursos, oficinas, seminários, congressos, shows, comercialização de produtos, publicação de livros, artigos e congêneres;

IV - Valores, patrocínios ou auxílios diversos recebidos em razão de prestação de serviços, convênios, consultorias, contratos, parcerias, projetos, pesquisas e programas socioeducativos e culturais junto a pessoas físicas ou jurídicas, privadas ou públicas, nacionais e internacionais;

V - Juros e dividendos decorrentes de aplicações financeiras;

VI - Subvenções oriundas dos Poderes Públicos federal, estaduais e municipais, bem como leis de incentivo;

VII - Rendas eventuais ou provimentos decorrentes de seus bens e pelos rendimentos auferidos de explorações de bens sob sua administração;

VIII – Pelos usufrutos que lhe forem constituídos.

IX - Exploração de direitos autorais ou de propriedade intelectual.

Parágrafo Primeiro - As atividades de prestação de serviços, promoção de eventos, comercialização de produtos ou congêneres, eventualmente realizadas pela Associação, tratam-se de meio para manutenção da consecução das finalidades estatutárias.

Parágrafo Segundo - As doações e dotações poderão ser aceitas desde que não comprometam a autonomia da entidade, não impliquem em subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com seus objetivos e nem arrisquem sua independência.

ARTIGO 24 - DA VENDA

Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 182,61	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 41,50	RS 0,00	RS 9,13	RS 0,00	RS 0,00	RS 233,24

ARTIGO 25 - DA REFORMA ESTATUTÁRIA

O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados. (o quórum para este artigo é livre, sendo o acima meramente enunciativo).

ARTIGO 26 - DA DISSOLUÇÃO

A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados, (o quórum para este artigo é livre, sendo o acima meramente enunciativo).

Parágrafo Único - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante em território nacional e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

ARTIGO 27 – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

ARTIGO 28 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

ARTIGO 29 - DAS OMISSÕES

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, “ad referendum” da Assembleia Geral.

Florianópolis/SC, 22 de maio de 2025.

Presidente
Michel Daura Brito
CPF: 910.440.499-87

Advogado
Nome: Carlos Augusto Mendes Junior
OAB SC nº 34531

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 182,61	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 41,50	RS 0,00	RS 9,13	RS 0,00	RS 0,00	RS 233,24

MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: NB4TC-SQEP5-K4H3L-NT3RW

*** O documento pode conter assinaturas não ICP Brasil, confirmadas a partir do email atribuído ao signatário ***

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

MICHEL DAURA BRITO (CPF 910.440.499-87)

CARLOS AUGUSTO MENDES JUNIOR (CPF 057.139.729-84)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/NB4TC-SQEP5-K4H3L-NT3RW>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 182,61	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 41,50	RS 0,00	RS 9,13	RS 0,00	RS 0,00	RS 233,24

Relação dos membros fundadores e da diretoria:

Nome completo: Michel Daura Brito

Nacionalidade: Brasileiro

Profissão: Empresário

Estado Civil: Solteiro

Número do RG: 3093235 SSP-SC

Órgão expedidor do RG com estado: EX. SSP-SP

Número do CPF: 91044049987

Endereço completo com CEP: RUA DARIO JOAO DE SOUZA NUMERO 225, TORRE DOMUS AURÉA, AP. 303 - ED. VILLE ROMANE, JURERE, FPOLIS/SC, Cep 88053-760

Nome Completo: Pedro Iniguez Solares Junior

Brasileiro

Empresário

Casado

Cpf 077.468.117-95

Rua omar bandeira ramidan sobrinho 730 bl 2 ap 305 recreio dos bandeirantes Rio de janeiro cep 22790662

Nome completo: Jackson Luis Viapiana

Nacionalidade: Brasil

Profissão: Administrador

Estado Civil: Casado

Número do RG: 3.542.754

Órgão expedidor do RG com estado: SSP-SC

Número do CPF: 003.379.909-13

Endereço completo com CEP: Rua Cabo João Maria Teixeira Palhano, 300 CEP 89540-000, Santa Cecília SC

Nome completo: Marcos Bragança Ferreira

Nacionalidade: Brasileiro

Profissão: Empresário

Estado Civil: Casado

Número do RG: 8.535.194-5

Órgão expedidor do RG com estado: EX. SSP-SP SSP- SP

Número do CPF: 063.694.688-60

Endereço completo com CEP: Rua salvador Romeu 262 Vila Isolina Mazei - São Paulo Capital cep 02081-000

Nome completo: Rodrigo Meinert

Nacionalidade: Brasileiro

Profissão: empresário

Estado Civil: casado

Número do RG: 3724034

Órgão expedidor do RG com estado: EX. SSP-SP SSPSC

Número do CPF: 01935807994

Endereço completo com CEP: av Deltaville 150 casa 255

Nome completo: Guilherme Lorga Ferreira de Mello

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Empresário

Protocolo nº 76575 de 10/06/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 71575 em 18/06/2025 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIRES ALANO FORMENTIN - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 182,61	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 41,50	RS 0,00	RS 9,13	RS 0,00	RS 0,00	RS 233,24

Estado Civil: União estável

Número do RG: 32.908.152-4

Órgão expedidor do RG com estado: SSP-SP

Número do CPF: 282.974.488-86

Endereço completo com CEP: Rua Domingos Gonçalves, 336 - CEP: 04693-040 - São Paulo-SP

Nome completo: Marco Aurélio Moreira dos Santos

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Empresário

Estado Civil: Casado

Número do RG: 124963034

Órgão expedidor do RG com estado: IFP-RJ

Número do CPF: 083.361.697-84

Endereço completo com CEP: Estrada da Samambaia 335 Bloco A Apto 406

Protocolo nº 76575 de 10/06/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 71575 em 18/06/2025 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIRES ALANO FORMENTIN - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 182,61	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 41,50	RS 0,00	RS 9,13	RS 0,00	RS 0,00	RS 233,24



Protocolo nº 76575 de 10/06/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 71575 em 18/06/2025 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIRES ALANO FORMENTIN - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 182,61	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 41,50	RS 0,00	RS 9,13	RS 0,00	RS 0,00	RS 233,24

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
II - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
JACKSON LUIS VIAPIANA

FILIAÇÃO
ERNILDO VIAPIANA
TEREZINHA SCHIMIDT ALVES DOS SANTOS

DATA NASCIMENTO
20/11/1979
NATURALIDADE
SANTA CECÍLIA SC
OBSERVAÇÃO

TIPO/FATOR RH
O/Negativo

ASSINATURA DO TITULAR

NÃO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **003.379.909-13** DNI
REGISTRO GERAL **3.542.754** DATA DE EXPEDIÇÃO **16/DEZ/2019**
REGISTRO CIVIL
CERT. CAS. 2469 LV B-05 FL 296
CART. REG.RCNP-SANTA CECÍLIA-SC

T. ELEITOR **31789640914** CTPS **34795** SERIE **00021** UF **SC**
NIS / PIS / PASEP **124.84094.25-8** IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR **160522664988**
CNS **700506165739857**
CNH **2749805009**

Polegar Direito

ASSINATURA DO DIRETOR
FERNANDO LUIZ DE SOUZA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Protocolo nº 76575 de 10/06/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 71575 em 18/06/2025 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIRES ALANO FORMENTIN - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 182,61	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 41,50	RS 0,00	RS 9,13	RS 0,00	RS 0,00	RS 233,24



Protocolo nº 76575 de 10/06/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 71575 em 18/06/2025 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIRES ALANO FORMENTIN - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 182,61	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 41,50	RS 0,00	RS 9,13	RS 0,00	RS 0,00	RS 233,24



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RJ

NOME
PEDRO INIGUEZ SOLARES JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
101687820 DIC RJ

CPF 077.468.117-95 DATA NASCIMENTO 07/12/1976

FILIAÇÃO
PEDRO INIGUEZ SOLARES
DRAISE DE CARVALHO BORGES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 00968243995 VALIDADE 19/05/2031 1ª HABILITAÇÃO 02/12/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL RIO DE JANEIRO, RJ DATA EMISSÃO 21/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO 94000304112 RJ617422260

RIO DE JANEIRO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2247410550

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

Protocolo nº 76575 de 10/06/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 71575 em 18/06/2025 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIRES ALANO FORMENTIN - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 182,61	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 41,50	RS 0,00	RS 9,13	RS 0,00	RS 0,00	RS 233,24

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME: MICHEL DAURA BRITO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 3093235 SSP SC

CPF: 910.440.499-87 DATA NASCIMENTO: 04/12/1975

FILIAÇÃO: JOSE PAULO DA CUNHA BRITO
LIANA DAURA BRITO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 01581331533 VALIDADE: 27/01/2032 1ª HABILITAÇÃO: 19/10/1994

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FLORIANÓPOLIS, SC DATA EMISSÃO: 28/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

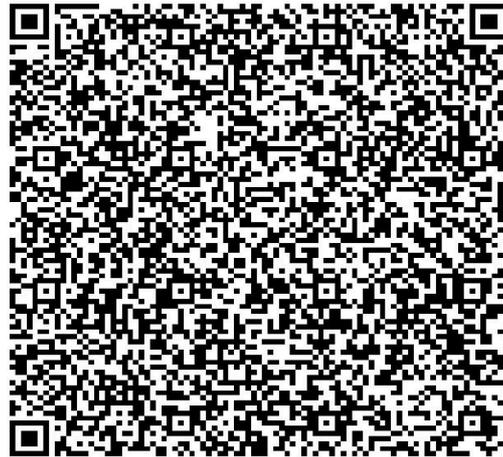
51850508806
SC172077974

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2314055408

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Página
000024/000025

Registro Nº
71575
18/06/2025

Protocolo nº 76575 de 10/06/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 71575 em 18/06/2025 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIRES ALANO FORMENTIN - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 182,61	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 41,50	RS 0,00	RS 9,13	RS 0,00	RS 0,00	RS 233,24

Meet: Assembleia de Fundo

meet.google.com/svz-qhvk-mvn?authuser=0

Inicio do Adobe Acr...

Todos os favoritos

Mensagens na chamada

Permitir que os colaboradores enviem mensagens

Você pode fixar uma mensagem para que ela fique visível para as pessoas que entrarem mais tarde. Quando você sair da chamada, não poderá mais acessar este chat.

Presidente: Michel Daura Brito
Vice-Presidente: Guilherme Mello
Diretor Secretário: Rodrigo Meinert
Diretor Tesoureiro: Pedro Solares

Michel Daura Brito 09:27
De acordo com a chapa única

Guilherme Mello 09:27
De acordo com a chapa única

Rodrigo Meinert 09:27
De acordo

Design Superfícies 09:28
De acordo

Pedro Solares 09:28
De acordo com a chapa única

Marcos Ferreira 09:28
De acordo

Enviar uma mensagem

09:30 | Assembleia de Fundação ABSSM

Página
000025/000025

Registro Nº
71575
18/06/2025

Protocolo nº 76575 de 10/06/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 71575 em 18/06/2025 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIRES ALANO FORMENTIN - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 182,61	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 41,50	RS 0,00	RS 9,13	RS 0,00	RS 0,00	RS 233,24

Meet: Assembleia de Fundo

meet.google.com/svz-qhvk-mvn?authuser=0

Inicio do Adobe Acr...

Todos os favoritos

Mensagens na chamada

Permitir que os colaboradores enviem mensagens

Você pode fixar uma mensagem para que ela fique visível para as pessoas que entrarem mais tarde. Quando você sair da chamada, não poderá mais acessar este chat.

Nome e e-mail não disponíveis
Diretor Secretário: Rodrigo Meinert
Diretor Tesoureiro: Pedro Solares

Michel Daura Brito 09:27
De acordo com a chapa única

Guilherme Mello 09:27
De acordo com a chapa única

Rodrigo Meinert 09:27
De acordo

Design Superfícies 09:28
De acordo

Pedro Solares 09:28
De acordo com a chapa única

Marcos Ferreira 09:28
De acordo

Enviar uma mensagem

09:30 | Assembleia de Fundação ABSSM